



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

PARECER DAS CONTAS – 1º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos 25 dias do mês de maio de 2024, chegou a este controle interno, o relatório resumido da execução orçamentária – rreo – 2º bimestre de 2024, relatório de gestão fiscal – rgf – 1º quadrimestre de 2024, balancetes financeiros e demais demonstrativos contábeis, do Poder Executivo Municipal, para fins de elaboração de parecer, para juntada a prestação de contas, que seguira ao TCM-PA. Neste sentido, providenciamos as análises conforme a seguir:

Aduz a Lei de Responsabilidade fiscal, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Neste sentido, passamos a analisar como se comportou cada ponto de controle exigido pelas normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como, outras informações relevantes, conforme a seguir.

1 – Quanto as receitas previstas e arrecadadas.

Quanto os níveis de arrecadação em relação a previsão de receitas para o exercício de 2024, a lei municipal Nº 1.148/2023, LOA / 2024, previu uma arrecadação total para o exercício de 2024, da ordem de R\$733.081.344,34, o que significa uma média quadrimestral de R\$244.360.448,11, considerando que estamos tratando da arrecadação do primeiro quadrimestre, logo estamos falando de apenas uma quota de arrecadação média. Por outro giro, a arrecadação até 30/04/2024 foi da ordem de R\$223.779.254,37, arrecadação que equivale em relação a previsão anual a 91,58%. Assim sendo, entre a previsão na LOA e a arrecadação efetivada, média, ocorreu um déficit da ordem de 8,42%, o que é proveniente da não efetivação da arrecadação de receitas de convênios e operações de crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

2 – Quanto as despesas autorizadas e executadas

Quanto ao total das despesas empenhadas em relação ao total das despesas autorizadas para o exercício de 2024, a lei municipal Nº 1.148/2023, LOA / 2024, autorizou despesas totais para o exercício de 2024, na ordem de R\$ R\$733.081.344,34, o que significa uma média quadrimestral de autorização de empenhamento de R\$ R\$244.360.448,11, considerando que estamos tratando da execução orçamentária do primeiro quadrimestre, o valor limite a ser empenhado, seria o da quota acima apresentada, sendo que o valor empenhado foi da ordem de R\$270.871.483,78.

Assim sendo, a execução orçamentária, no que tange as despesas empenhadas até abril de 2024, gerou um excesso além da média de empenhamento quadrimestral, na ordem de 10,85%, tal fato se da em razão dos contratos globais, que logo no início do ano, se empenha para o total do exercício, situação que tende a se equilibrar até o final do mês de agosto de 2024.

3 – Quanto as receitas arrecadadas em relação a despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

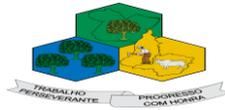
No comparativo entre o total das receitas arrecadadas e total das despesas orçamentarias empenhadas, liquidadas e pagas, até o final do mês de abril de 2024, chegamos a seguinte situação:

3.1-Receitas Arrecadadas R\$223.779.254,37

3.2-Despesas Empenhadas R\$270.871.483,78

3.3- Superavit na execução orçamentária R\$178.351.525,99

Como pode ser visto acima, a execução orçamentária foi superavitária, ou seja, positiva, podemos considerar que tal fato se deu, em razão da gestão buscar cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto a proteção do equilíbrio entre receitas e despesas, garantido que a execução orçamentaria fosse feita resguardando o nível de arrecadação que o município registrava a cada bimestre, não gerando direitos líquidos e certos aos credores, sem a devida garantia financeira para o pagamento. Superavit considerando as despesas liquidadas, foi da ordem de R\$45.427.728,38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

4 – Quanto as despesas com pessoal

Quanto as despesas com pessoal em relação a receita corrente líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 49,69%. Neste sentido, ficou cumprido o limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (51,30%), ficando ainda dentro do limite máximo, que é de 54%.

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2024 (até Abril)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	545.189.446,55	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	11.421.339,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	533.768.107,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIb)	265.243.940,45	49,69 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	288.234.778,08	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	273.823.039,18	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	259.411.300,27	48,60 %

Destarte, fica demonstrado que as despesas com pessoal do Poder Executivo, não ultrapassaram os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que trazem como consequências vedações para o Poder Executivo, tomar medidas que gerem aumento das despesas.

Por outro giro, lembramos aqui, dentro do que determina a LRF, sobre o tema, que nos últimos 180 dias que antecedem o final do mandato, não pode ocorrer nenhuma medida que represente o aumento das despesas com pessoal. Vejamos:

“Art. 21. É nulo de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; “

5 – Quanto a seguridade social.

No que se refere as contribuições previdenciárias do Poder Executivo, para o regime próprio de previdência e para o regime geral de previdência, ambas tem sido pagas regularmente, observando os prazos legais, tendo sido contabilizadas dentro do mês de competência, cumprindo assim o art.50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa em questão, totalizou nos últimos doze meses valor de R\$34.448.236,45, ou seja, 6,45% da receita corrente líquida dos últimos 12 meses, tidas como parâmetro para as despesas com pessoal.

6 – Quanto a amortização da dívida.

Quanto a este quesito, temos a informar, que o saldo da dívida consolidada é o valor de R\$31.940.754,26 no final do quadrimestre, ocorre que os ativos financeiros livres de compromissos no final do quadrimestre foram da ordem de R\$41.684.317,61, neste sentido, para quitar o total da dívida à administração precisaria utilizar 76,62% do total dos ativos financeiros, sendo que, a resolução do senado federal permite que o limite em questão seja de até 120%.

7 – Quanto a operações de crédito.

Não ocorreram contratações de operações de crédito, durante o período analisado.

8 – Quanto aos restos a pagar

Quanto a este quesito, foram pagos restos a pagar na ordem de R\$61.688.358,25, advindo de exercícios anteriores, tendo sido inscrito até 31/12/2023, o valor de R\$68.708.985,18, tendo sido, da seguinte forma, processados R\$17.648.727,88 e não processados R\$51.060.257,30. Já no primeiro quadrimestre de 2024, foram pagos o total de 28.687.445,51, o que equivaleu a 46,50% do total inscritos no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

9 – Quanto a aplicação mínima em educação.

Quanto ao cumprimento do art.212 da Constituição Federal, aplicação mínima de 25% do total dos impostos, em despesas da educação. Quanto ao tema, passamos a seguir demonstrar como se comportou:

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af)))			

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)			

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.426.744,97	28.333.468,54	30,23

Conforme se demonstra acima, o chefe do Poder Executivo, disponibilizou para o sistema municipal de educação, o valor de R\$28.333.468,54 que em relação ao total dos impostos arrecadados no período, equivaleu a 30,23%. Ficando assim, cumprido o que determina o Art.212, da Constituição Federal.

10 – Quanto a aplicação mínima em saúde

Quanto ao cumprimento da Lei Complementar n.141/2012, aplicação mínima de 15% do total dos impostos, em despesas de saúde, assim sendo, o percentual alcançado foi da ordem de 23,57%, conforme RREO do primeiro bimestre de 2024. Situação que significa, à aplicação de recursos próprios, contrapartida municipal no sistema único de saúde, no valor de R\$22.089.648,81.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)

PMF
Pag.: 0062

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei orgânica Municipal) 23,57

Ficando assim cumprido o Art. 7º da LC 141/2012.

11 – Formas de arrecadação das receitas

ORÇAMENTÁRIA

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	35.934.419,72
Contribuições	12.588.729,38
Receita Patrimonial	12.322.489,80
Receita de Serviços	6.210.275,38
Transferências Correntes	150.154.348,16
Outras Receitas Correntes	2.368.238,72
Transferências de Capital	9.032.181,00
Contribuições - intra	7.415.884,73
Transferências Correntes - retif. - Fundeb	-12.247.312,52
subtotal orçamentária	223.779.254,37

12 – Forma de execução das despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

ORÇAMENTÁRIA	
Legislativa	3.705.836,38
Administração	23.066.438,44
Segurança Pública	33.001,75
Assistência Social	5.867.759,49
Previdência Social	16.529.596,36
Saúde	51.766.224,29
Educação	99.136.936,68
Cultura	3.353.567,93
Urbanismo	24.937.856,10
Saneamento	15.431.995,71
Gestão Ambiental	4.920.025,88
Agricultura	2.337.921,85
Indústria	1.650,03
Transporte	19.447.638,07
Desporto e Lazer	103.696,52
Encargos Especiais	231.338,30
<hr/>	
subtotal orçamentária	270.871.483,78

13– Quanto ao regime de previdência própria.

13.1 - Quanto ao orçamento

O Orçamento do Instituto de Previdência de Paragominas foi aprovado através da lei municipal Nº 1.148/2023, LOA / 2024, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 – Receita no Valor de R\$84.436.245,00.

13.2-Quanto às despesas

Em análise do demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial de R\$ 84.436.245,00, sendo que do valor em questão, deve ser desconsiderado o valor referente a reserva de contingência, para manter o princípio do equilíbrio orçamentário, valor este da ordem de R\$ 37.349.861,00, neste sentido, o total das dotações voltadas as despesas no exercício, foi da ordem de R\$ 47.086.384,00, ou seja, uma média de autorização por quadrimestre na ordem de R\$ 15.695.461,33. Neste sentido, até o 1º quadrimestre foi empenhado o valor R\$ 16.529.596,36, ou seja, foi empenhado 5,31% acima da média, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

razão dos empenhos oriundos de contratos globais, situação que passa a ser regularizada a partir do segundo quadrimestre.

13.3-Quanto às receitas previstas

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$84.436.245,00. Arrecadado até o 1º quadrimestre foi ordem R\$27.806.414,22, o que significa uma arrecadação na ordem de 98,79%, em relação a média quadrimestral prevista.

13.4-Quanto à relação entre valor arrecadado e valor empenhado.

Esse item faz uma relação entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas para demonstrar que os valores arrecadados são suficientes para arcar com as despesas exigíveis.

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO	EMPENHADO	%
IPMP	27.806.414,22	16.529.596,36	59,44
Superavit			11.276.817,86

13.5 – Quanto o cumprimento da lei municipal nº1.160/2024.

Quanto o aporte atuarial, que no ano de 2024, é da ordem de R\$ 35.167.595,02, deve este compromisso ser pago mensalmente visando o equilíbrio financeiro da prefeitura conforme artigo 2º da Lei, e até a presente data não foi realizado nenhum repasso ao Instituto de previdência, em relação ao aporte de 2023 a gestão está buscando parcelamento do mesmo e enquanto isso não ocorre está reservando valores mensais em uma conta corrente específica para quando o parcelamento sair efetuar o repasse ao IPMP.

14 – Quanto a Agência Municipal de Saneamento

14.1 - Quanto ao orçamento

O Orçamento da Agência de Saneamento de Paragominas foi aprovado através da lei municipal Nº 1.148/2023, LOA / 2024, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 – Receita no Valor de R\$ 21.578.742,96.

14.2-Quanto às despesas

Em análise ao demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial de R\$ 21.578.742,96, até o 1º quadrimestre, foi empenhado o valor R\$ 8.464.738,83, neste sentido, foi empenhado acima da média quadrimestral, o percentual de 17,68%, em razão dos empenhos globais de início do exercício, bem como, em razão do aumento das despesas com material químico, em razão das cheias do início do ano, necessários para reduzir a turbidez da água.

14.3-Quanto às receitas previstas

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$21.578.742,96. Arrecadado até o 1º quadrimestre foi o valor de R\$6.104.501,29, o que significa, uma arrecadação em relação a média quadrimestral prevista, da ordem de 84,87%. As receitas são essencialmente originadas dos serviços de fornecimento de água potável e rendimento de aplicação financeira.

São as informações, que temos como relevantes, quanto a execução orçamentária e financeira, do primeiro quadrimestre de 2024, oriundas do relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal e balanços financeiros.

Paragominas - Pa, 29/05/2024.

Jorge Williams de Araújo Silva Filho

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno